

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS ARCEBURGO
– MINAS GERAIS**

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 04 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Serviços do Piso Mineiro/FEAS para o exercício de 2026, a aprovação de destinação de recursos oriundos de Emendas Parlamentares e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARCEBURGO/MG**, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 1.861 de 2019, lei de criação do conselho, a Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS) e o seu Regimento Interno, em reunião ordinária realizada em 04 de março de 2026,

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 1.044, de 24 de dezembro de 2024, que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome na modalidade fundo a fundo;

CONSIDERANDO a tipificação nacional de serviços socioassistenciais estabelecida pela Resolução SNAS nº 109/2009;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da rede socioassistencial e a correta aplicação dos recursos destinados ao município via Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) e Emendas Parlamentares;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade dos conselheiros presentes, o **Plano de Serviços do Piso Mineiro/FEAS** para o exercício de 2026, com valor estimado de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), destinado ao custeio de Benefícios Eventuais e estruturação dos serviços, conforme normas estaduais vigentes.


Art. 2º Aprovar a destinação de recursos financeiros provenientes de Emendas Parlamentares para as seguintes Organizações da Sociedade Civil (OSC): I – **Asilo Paroquial Francisco Lima de Souza Dias**: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); II – **Instituto Cory de Educação e Cultura**: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Art. 3º Aprovar a aceitação e execução do recurso de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), proveniente de demanda parlamentar via transferência em plataforma pública, destinado à Ação Orçamentária "219G – Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS" no Município de Arceburgo/MG, que será destinado aos Programas, Projetos e Serviços da Assistência Social Municipal.

Art. 4º Condicionar o repasse dos recursos às OSCs citadas no Art. 2º ao estrito cumprimento dos requisitos previstos no Art. 15 da Portaria MDS nº 1.044/2024 e na Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC), cabendo à Secretaria Municipal de Assistência Social a fiscalização e o monitoramento das parcerias.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arceburgo/MG, 04 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **FELIPE DE OLIVEIRA RODRIGUES BORGES**
Data: 04/03/2026 15:22:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PRESIDENTE DO CMAS

Arceburgo – MG